



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 10279	Fis. —
Em 06/11/2009	
<i>[Assinatura]</i>	
PROTOCOLISTA	

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, DA LEI Nº 2.729, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Faz saber que a câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II - Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, constante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

PUBLICADO  
ARQUIVADO NA PREFEITURA

EM 03/11/2009

*[Assinatura]*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENÉCIA-ES

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Diretor Geral	CC.1	3.715,00
Assessor Jurídico	CC.2	3.100,00
Coordenador Parlamentar	CC.3	2.500,00
Chefe de Gabinete	CC.3	2.500,00
Chefe de Cerimonial	CC.3	2.500,00
Assessor de Relações Públicas e Institucionais	CC.4	1.800,00
Assistente de Comunicação	CC.4	1.800,00
Motorista da Presidência	CC.4	1.800,00
Assistente de Direção Geral	CC.4	1.800,00
Assistente de Relações Públicas e Institucionais	CC.5	980,00
Arquivista	CC.5	980,00
Assistente Administrativo	CC.6	550,00

B) VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Diretor do Departamento Legislativo	FG.1	1.280,00
Diretor do Departamento de	FG.1	1.280,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<i>Administração e Finanças</i>		
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	<i>FG2</i>	<i>770,00</i>
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	<i>FG2</i>	<i>770,00</i>
<i>Encarregado de Serviços Financeiros</i>	<i>FG3</i>	<i>490,00</i>

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.870, de 8 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 03 dias do mês de novembro de 2009; 55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**PREFEITO**

PUB. DE  
ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

EM 03/11/2009